



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

processo n.º 19.462

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 596 , de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 646

autoria: MARCÍLIO CARRA

assunto: Concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

*Attestado*  
Diretor

20 / 10 / 195

Autuado em 24/09/95

*Chandrasekhar*  
Director

Director

[illegible]

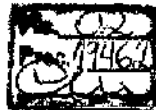
Comissões: CJR

Quorum: 7/3

Juntadas: fls 01/09 em 28.09.95 @ em fls 10/12 em 20.10.95 @ em

Observações:

1944



## Confissões

CJR (legalidade e mérito)

W. W. W. W.  
Director Legislative  
24 109145

## 1. Conclusão

**Re: Inter**

|    |      |
|----|------|
| 70 | klas |
| 10 | klas |
| 20 | klas |
| 15 | klas |
| 07 | klas |

07 diaa  
-  
-  
-  
03 diaa

|                                                                               |                                                                                                        |                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A CJR.</p> <p><i>Albuquerque</i><br/>Diretora Legislativa<br/>28/09/95</p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><u>Avoca</u></p> <p><i>Avoca</i><br/>Presidente<br/>28/09/95</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Avoca</i><br/>Relator<br/>28/09/95</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

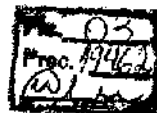
|                                                       |                                                |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p>                              | <p>Designo Relator o Vereador</p> <p>_____</p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> |
| <p><b>Diretora Legislativa</b></p> <p>____   ____</p> | <p><b>Presidente</b></p> <p>____   ____</p>    | <p><b>Relator</b></p> <p>____   ____</p>                                                      |

|                                                  |                                                 |                                                                                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p>                         | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> |
| <p>Directora Legislativa</p> <p>_____ _____ </p> | <p>Presidente</p> <p>_____ _____ </p>           | <p>Relator</p> <p>_____ _____ </p>                                                            |

|                          |                                     |                                                                                    |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| À Comissão _____         | Designo Relator o Vereador<br>_____ | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>                      | Relator<br>                                                                        |

|                          |                                      |                                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| À Comissão _____,        | Designo Relator o Vereador:<br>_____ | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>                       | Relator<br>                                                                        |

\_\_\_\_\_



19462 5295 R1705

## PROTOCOLO

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ<br>APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE<br>À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:<br><i>CTR (legitimidade e mérito)</i><br>Presidente<br>03 / 10 / 95 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ<br>PROJETO APROVADO<br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>03/10/95 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 646

Concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º É concedida ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.09.1995

*[Signature]*  
MARCÍLIO CARRA



(PDL nº 646 - fls. 2)

Justificativa

Tem por objetivo este projeto conceder ao cidadão Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

Tal honraria a Casa oferece "às pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços cívicos, culturais, artísticos, científicos, literários, econômicos ou desportivos para o Município."

Nesse quadro, é inegável que o Sr. Orides Russi é um dos nomes mais conhecidos de nossa cidade e região, eis que um dos sócios da empresa de supermercados "Irmãos Russi Ltda.", que se iniciou em 1950, com o pai Sr. Antônio Luiz Russi, num bar e mercearia com o nome de "Secos e Molhados". Hoje, são 6 lojas (4 em Jundiaí, 1 em Vinhedo e 1 em Várzea Paulista), além das 2 do sistema econômico "Sacolão". E além de tudo isso, o Sr. Orides sempre valorizou muito o esporte, tendo jogado por muitos anos em várias equipes da cidade, e já participou da Diretoria do nosso Paulista Futebol Clube. É também Diretor do A.C.R.E., Conselheiro do Clube Jundiaense e Sócio do Rotary Clube - Leste.

Por tudo, acreditamos que os Srs. Vereadores em prestarão seu apoio à iniciativa.

MARCÍLIO CARRA

\*

NS



## BIOGRAFIA

### I-) Identificação

|                          |                              |               |                |
|--------------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| Nome:                    | Orides Russi                 |               |                |
| Nacionalidade            | brasileiro                   |               |                |
| Data de Nascimento       | 06/07/1940                   |               |                |
| Cidade                   | Jundiaí                      | Estado        | São Paulo      |
| Cédula Identidade        | 2.761.161                    | Expedida pela | D.I. São Paulo |
| Carteira Profissional n. | 051.501                      | Série         | 436            |
| Título Eleitor n.        | 33.760                       | Zona 65.      | Seção 98       |
| CIC n.                   | 015.000.238                  |               |                |
| Residência               | Rua do Retiro, 280, apto 171 |               |                |

### II-) Formação

#### 1- Escolaridade

7. série do primeiro grau.

#### 2- Escolas frequentadas

1. grau - 1. a 4. séries - Grupo Escolar Paulo Mendes Silva

1. grau - 5. a 7. séries - Escolas Padre Anchieta

#### 3- Cursos de Especialização

Curso de Marketing - ministrado pela NCR do Brasil - Universidade Getúlio Vargas - 40 horas

### III-) Experiência Profissional

#### 1-) Comércio: Especializado no ramo de Supermercados

Sócio de Supermercados Russi - início em 1953 até atualmente.

#### 2-) Pecuária: Sócio de Agro Industrial Coroados S/A

### IV-) Vinculação aos interesses da Comunidade

- Sócio de Rotary Leste.
- Participou da Diretoria do Paulista Futebol Clube.
- Conselheiro do Clube Jundiaense.
- Diretor do A.C.R.E.

### V-) Histórico da Empresa

O nome da empresa é muito conhecido e divulgado. Mas, como não existe presente sem passado, vamos voltar um pouco no tempo e sentir melhor o desenvolvimento e a importância dos Irmãos Russi Ltda.

Tudo começou em 1950, com o Sr. Antônio Luiz Russi que tinha um bar e mercearia com o nome "Secos e Molhados".

Em quinze de maio de 1963 "Secos e Molhados" se tornou um armazem, onde Sr. Antonio contava com o auxílio de sua esposa Anna Leoni Russi e seus filhos Horácio, Oswaldo e Orides.

Mais tarde, em 1966 passou a se chamar "Irmãos Russi" ficando a responsabilidade para os filhos, e funcionando com dois empregados na Rua da Várzea (R-01). Nessa época, a empresa se caracterizava como um grande armazém e em 1970, mudou sua razão social para "Irmãos Russi Ltda".

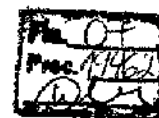
Em dez de novembro de 1971, os Irmãos Russi iniciam uma nova fase de desenvolvimento na sua história, é quando inauguram a Loja 02, na Vila Arens, já adotando o sistema de supermercado. A partir daí, a empresa não parou de crescer e aperfeiçoar o sistema de atendimento aos clientes a mesmo tempo que propiciou novas oportunidades de trabalho para a população de Jundiaí e região.

Em primeiro de novembro de 1972, a matriz (R-01) foi transformada de armazém em supermercado, seguindo com abertura da loja 03, em primeiro de outubro de 1976 na Ponte São João, depois em dez de março de 1980 a inauguração da loja 04, em Várzea Paulista e, no mesmo ano, lançaram o sistema econômico Sacolão.

Com a inauguração do Sacolão 01, em dez de dezembro de 1980, na rua 14 de Dezembro, os Irmãos Russi passaram a proporcionar a sua clientela um custo mais barato nas mercadorias, pelo fato de não se trabalhar com embalagens, não existir entrega a domicílio e ter um número menos variado de produtos.

No dia primeiro de junho de 1982, é inaugurado o Sacolão 02, na Rua do Retiro. Em dezesseis de abril de 1984, os Irmãos Russi adquirem a loja 06, no município de Vinhedo, e em seguida no dia vinte e oito de outubro de 1985 a loja 07 no município de Franco da Rocha. E felizmente em quinze de dezembro de 1986, inaugura a maior e mais completa loja da rede, a loja 05, no centro de Jundiaí.

No dia vinte de dezembro de 1994, a empresa Irmãos Russi, entrando em sintonia com o mundo, amplia e moderniza, automatizando sua loja matriz. Inicia-se aí uma nova era na história da rede, agora administrada também pelos netos do Sr. Antônio Luiz Russi e Dna Anna Leoni Russi, com equipamentos de última geração, que facilitam ainda mais a vida dos clientes. No dia doze de



junho de 1995, a loja 05 também passa pelo processo de automação. Seguindo o caminho da modernidade, a rede reinaugura a loja 03 no dia dezenove de agosto do mesmo ano.

Enfim, a Rede pretende através deste processo de modernização, a valorização de seus ( quase) 800 funcionários e completa satisfação de seus clientes.

VI) Dados Pessoais

Casado com Márcia Ap. Crivelaro Russi, pai de Patricia Ap. Russi, atual encarregada de marketing dos Supermercados Russi, Fabiana Paula Russi e Daniele de Cássia Russi.

Sempre valorizou muito o esporte, sendo durante muitos anos jogador de destaque de vários times da cidade.

Está também sempre acompanhando a política na cidade de Jundiaí e região.





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.355

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 646

PROCESSO Nº 19.462

De autoria do Vereador MARCÍLIO CARRA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/07.

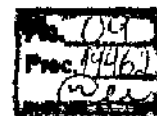
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o artigo 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos. Atende, ainda, o projeto as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara - artigo 191, incisos, parágrafos e letras.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).  
S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 1995

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor de Consultoria



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.462

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 646, do Vereador MARCÍLIO CARRA, que concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 2.226

Este projeto de decreto legislativo acha-se regularmente instruído com a documentação exigida no Regimento Interno, inclusive com a pertinente manifestação - favorável - da Consultoria Jurídica da Casa.

Inserida pela Lei Orgânica de Jundiaí entre as matérias de alçada privativa da Câmara Municipal, a presente proposta encontra, ainda, quanto ao mérito - que neste caso a esta Comissão cabe regimentalmente examinar - inteira procedência, mercê das qualidades da pessoa a homenagear.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28.09.95

APROVADO EM 28.09.95

FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETTI

ERAZIL MARTINS

OLAVO DA SILVA PRADO

★

az/cm



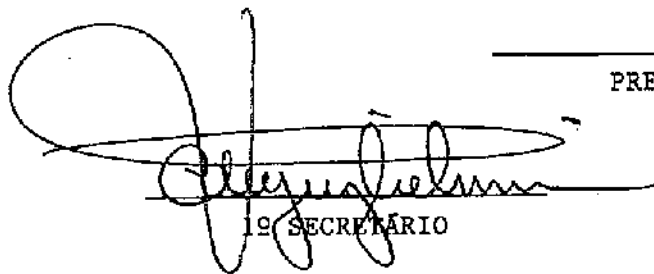
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

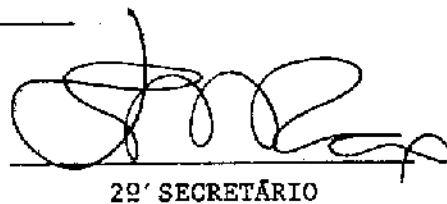
PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 646 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_

| VEREADORES                     | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA    | X      |         |         |
| 2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO | X      |         |         |
| 3. ARI CASTRO NUNES FILHO      | X      |         |         |
| 4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA       | X      |         |         |
| 5. CARLOS ALBERTO BESTETTI     | X      |         |         |
| 6. EDER GUGLIELMIN             | X      |         |         |
| 7. ERAZÉ MARTINHO              | X      |         |         |
| 8. FELISBERTO NEGRI NETO       | X      |         |         |
| 9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO     | X      |         |         |
| 10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO  | X      |         |         |
| 11. JOÃO CARLOS LOPES          | X      |         |         |
| 12. JOÃO DA ROCHA SANTOS       | X      |         |         |
| 13. JORGE NASSIF HADDAD        | X      |         |         |
| 14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO | X      |         |         |
| 15. LUIZ ÂNGELO MONTI          | X      |         |         |
| 16. MARCÍLIO CARRA             | X      |         |         |
| 17. MAURO MARCIAL MENUCHI      | X      |         |         |
| 18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA    | X      |         |         |
| 19. OLAVO DA SILVA PRADO       | X      |         |         |
| 20. ORACI GOTARDO              | X      |         |         |
| 21. SEBASTIÃO MAIA             | X      |         |         |
|                                |        |         |         |
|                                |        |         |         |
| T O T A L                      | 21     |         |         |

R E S U L T A D O    ☒ APROVADO    ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

  
PRESIDENTE

  
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

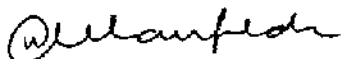
Art. 1º É concedida ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

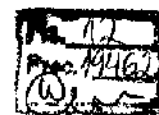
  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp



IOM 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 1995**

Concede ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Sr. ORIDES RUSSI a Medalha "Petronilhas Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

IOM 20-10-1995 (retificação)

No Decreto Legislativo nº 596

no art. 1º,

onde se lê: "Petronilhas Antunes"

leia-se: "Petronilha Antunes"

no art. 2º,

onde se lê: entrará em vigor

leia-se: entra em vigor

\*

vsp-ss